



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

segunda-feira, 1 de abril de 2013

Ano II - Edição nº 00143

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E02F25A0CCABBDB84D4D36FC1B00A01A

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Dispensa nº 304 - Contrato nº 315/2013 – Objeto: Contratação uma empresa especializada para fornecer material elétrico para atender as diversas secretarias deste município (Contratada: José Dias Matos)
- Portaria nº 47/2013 - Nomeia a senhora Emile Oliveira Monfardine, para o cargo de Assessoria Jurídica, do Município de Lajedão

Prefeitura Municipal de Lajedão

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 304
Processo Administrativo nº 330/2013
Contrato nº 315/2013

Contratada: JOSÉ DIAS MATOS, Objeto: O objetivo do presente contrato é a contratação uma empresa especializada para fornecer material elétrico para atender as diversas secretarias deste município .**No Valor Total R\$ 7.785,40 (Sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia CNPJ - 13.785.670/0001-02
Lajedão – Bahia, 01 de Abril de 2013

Aécio Tarles Xavier dos Santos
Presidente

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ:
13.785.670/0001-02

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 47/2013

**NOMEAR COMO ASSESSORA JURÍDICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município e conforme a Lei 288/2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **EMILLE OLIVEIRA MONFARDINE**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do município de Lajedão.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 20 DE MARÇO DE 2013.


HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br